



LEI Nº 5.033, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA BANCÁRIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CONTRATO DE REPASSE Nº 164497-42/2004, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006

CLÓVIS GOMES SALAZAR, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro da conta bancária do Centro de Informações Turísticas, contrato de repasse nº 164497-42/2004, no valor de 19.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
1146-Construção do Centro de Informações Turísticas		
44.90.51-Obras e Instalações-(569).....	R\$	19.000,00
TOTAL.....	RS	19.000,00


Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o superávit financeiro da conta bancária do Centro de Informações Turísticas, contrato de repasse nº 164497-42/2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração


CLÓVIS GOMES SALAZAR
Presidente da Câmara de Vereadores
em exercício no cargo de Prefeito Municipal